



LEI ORDINÁRIA Nº 443

de 08 de março de 1982

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 443/82, DE 08/03/82

Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Aforamento.

O Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por aforamento do seguinte Lote urbano ao seu respectivo requerente:

Parágrafo único. .

Lote de Terreno Urbano s/nº com a área de 1.000 m², localizado a Av. Presidente Vargas, nesta cidade, requerida por Pedro de Aquino Leite.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/03/1982

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 443/1982 - 08 de março de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em